

A LEGALIZAÇÃO DE QUILOMBOS: REFLEXÕES ACERCA DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DESTINADA AOS NEGROS

Isis Silva*

RESUMO

O presente artigo pretende trazer para o debate apontamentos reflexivos sobre o Decreto Nacional que garante legalmente a titulação da propriedade da terra onde vivem remanescentes de quilombos. Será apresentado o contexto político de implantação do Decreto, marcado por ações de caráter neoliberal, com desresponsabilização do Estado pelo social. Ressaltam-se os dois pilares de sustentação do Decreto, os quais explicito, identidade e território.

Palavras-chave: Remanescentes de quilombo; identidade; território.

INTRODUÇÃO

Em novembro de 2003 é aprovado o Decreto N° 4887, que regulamenta os procedimentos para “a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes de quilombo”. Este Decreto é contemplado na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na qual fica reconhecido que os quase quatro séculos de escravidão, somados à omissão histórica do governo em relação à questão racial, geraram não somente discriminação e preconceito, mas também desigualdade de direitos devido à falta de oportunidades. O presente artigo é desenvolvido levando-se em consideração os limites e avanços deste Decreto.

Inicialmente, é necessário resgatar o significado dos termos “quilombo” e “remanescentes de quilombo” para, em seguida, discutir especificadamente sobre o Decreto supracitado.

Os quilombos eram comunidades construídas por escravos fugidos, mas que, nem sempre eram isoladas, já que normalmente interagiam com a sociedade (grupos indígenas, comerciantes, pequenos agricultores...) principalmente através do comércio. Existiram em quase todo o país e variavam no tamanho e na forma de organização.

Segundo definição do Rei de Portugal, em resposta à consulta do Conselho Ultramarino¹, datada de 02 de dezembro de 1740, quilombo era “toda habitação de negros

* Mestranda em Serviço Social pela UFJF.

fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles.” (apud MOURA, 1987:11)

Com o fim da escravidão, os quilombos passaram a ser encarados como passado. Somente no final da década de 70, momento de efervescência dos movimentos sociais, os remanescentes de quilombo voltaram à cena política a partir da luta do campesinato brasileiro e de entidades negras organizadas.

Diante deste movimento, iniciou-se um debate teórico acerca do conceito de quilombo (não se restringindo às fugas dos escravos) e conseqüentemente do conceito de remanescentes de quilombo, assim classificado por Schimitt (at al, 2002:03):

...incluem as fugas com ocupações de terras livres e geralmente isoladas, mas também as heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, a simples permanência nas terras em que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata, quanto após sua extinção.

A identidade social e étnica somada à antiguidade de permanência no mesmo território e à reprodução de um modo de vida característico passaram a ser fatores de identificação de remanescentes de quilombos, o que é seguido pelo Decreto N° 4887, o qual define remanescentes de quilombos como “grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”

Levando-se em consideração estes apontamentos introdutórios, pretendo discutir, a partir da análise de documentos e levantamento teórico, num primeiro momento, o contexto nacional de criação do Decreto N° 4887 para, em seguida, tratar dos dois pilares de sustentação do mesmo: identidade e território.

MOMENTO HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Durante a década de 80, o Brasil vivenciou um processo de abertura política com o fim de vinte anos de ditadura militar, momento em que houve importantes manifestações políticas e ampliação da luta pela garantia de direitos sociais. A Constituição Federal de 88 foi

considerada a materialização desta luta, através da extensão dos direitos sociais, que apontam para a criação de políticas sociais universalizantes.

Na contramão deste discurso favorável aos direitos sociais, um novo paradigma, diferente do apresentado pela Carta Magna, ganhou espaço no cenário nacional ainda na década de 90: o projeto neoliberal, que defende a idéia de desmonte do Estado com forte redução de investimentos na área social.

Com a justificativa de falta de recursos públicos para garantir a universalização dos serviços sociais, programas sociais focalizados passaram a ser o alvo do governo para minimizar a pobreza das vítimas do ajuste estrutural que não possuem as mínimas condições de se manterem.

Outra característica destes programas é o caráter transitório e sem continuidade, o que reduz o seu impacto social e sua efetividade, gerando uma instabilidade na vida dos beneficiários. O direito de cidadania garantido constitucionalmente, que se reflete na defesa de políticas sociais universais, perde espaço para o mercado, principalmente em um país onde a grande maioria da população não possui condições financeiras para satisfazer suas necessidades básicas através do mercado.

O exercício de ações baseadas no favor, no clientelismo e paternalismo dificulta a criação de políticas sociais sérias e universais. Marilena Chauí caracteriza a sociedade brasileira como autoritária e violenta, justificando pelas “relações sociais hierárquicas; relações sociais e políticas fundadas em contatos pessoais; profundas desigualdades sociais e econômicas, que reproduzem carências e privilégios; e uma sociedade em que a lei não é percebida como expressão de uma vontade social.” (apud OLIVEIRA, 2005:38)

Este tipo de relação está presente na gestão pública, na qual verificamos, muitas vezes, a escolha daqueles que exercem cargos de confiança de acordo com o grau de amizade, e não com as habilidades para exercer a função. Além disso, os interesses privados têm tido predominância em detrimento dos coletivos e os recursos públicos estão sendo utilizados para satisfazer necessidades pessoais.

A adesão ao neoliberalismo na América Latina, está diretamente ligada ao Consenso de Washington, resultado de um encontro entre funcionários do governo norte-americano e organismos internacionais, como o Banco Mundial, que definiu as diretrizes que deveriam ser adotadas pelos governos dos países latino-americanos segundo o ideário neoliberal. Nele, é

posta a necessidade de se eliminar a intervenção estatal na economia (exceto para favorecer setores da oligarquia financeira e grupos monopolistas) através das privatizações, redução dos gastos no social, criação de políticas sociais destinadas somente àqueles que não têm condições de atender suas demandas pelo mercado, flexibilização das relações trabalhistas e abertura externa.

Embasado neste paradigma, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso governou durante oito anos o Brasil. Já com a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, o país acreditava na efetivação de um projeto construído coletivamente, de base popular, dado o histórico particular do presidente eleito bem como de seu partido:

Nasce, assim, em 1980, o Partido dos Trabalhadores (...). O PT ousava, portanto, ser mais que um partido de sindicatos, um partido representativo de todos os trabalhadores e assalariados do país. Além disso, o PT visava impulsionar os movimentos sociais, e, ao mesmo tempo, ser impulsionado por eles. Eis um forte aspecto da sua novidade. (SALES, 2006:51)

As alianças feitas com partidos de centro-esquerda e de direita, já no início do mandato, apontavam para outra direção. O “novo” governo manteve a mesma doutrina política e econômica do anterior, ou seja, de base neoliberal, com desmonte do Estado e primazia do capital. Apesar disso, apresenta importantes conquistas populares, seja como estratégia eleitoral ou como herança política. É importante observar que têm ocorrido fortes investimentos na área da assistência através da criação e implementação do Sistema Único de Assistência Social. Este “novo” governo ainda mantém um diálogo relativo com os movimentos sociais, que, por sua vez, têm reivindicado a efetivação dos direitos constitucionais.

Neste contexto, as ações afirmativas destinadas à população negra, estão sendo criadas. O Governo Federal assume a responsabilidade de promoção da igualdade racial, levando-se em consideração o período de escravidão vivenciado pelos negros, mas, principalmente, a omissão estatal frente aos problemas enfrentados por esta população, findado o trabalho cativo.

Assim, dia 20 de novembro de 2003 é assinado o Decreto N° 4887, o qual regulamenta a titulação da propriedade da terra onde vivem remanescentes de quilombo, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Acredito que tal Decreto, como parte de um esforço por reparação histórica, é de grande relevância, não só para a população negra, mas também como um avanço democrático para todo o país. É preciso considerar que, durante toda a história brasileira, os negros não tiveram as mesmas condições de emancipação em relação à população branca. Embora tenham sido integrados à sociedade, isso sempre ocorreu de forma subalterna e marginalizada e que mesmo com o desenvolvimento de uma classe média negra, a permanência das disparidades econômicas e sociais em relação aos brancos não deixou de existir. Esse grupo racial é encarado como reserva de mão-de-obra, podendo assim, ser submetido a precárias condições de vida e trabalho.

Considerar, enfim, as necessidades das minorias étnicas constitui um importante avanço no governo atual, porém, esbarramos em posicionamentos de caráter neoliberal, afinal, esta não deixa de ser uma medida focalizada, que atende a um pequeno grupo, em detrimento a políticas universais. A presença do estado-mínimo se concretiza neste governo, ao mesmo tempo em que absorvem reivindicações dos movimentos negros e se mantém uma política econômica desvinculada dos interesses populares.

CLASSES SOCIAIS E IDENTIDADE RACIAL

Passo a fazer uma análise reflexiva sobre identidade racial no Brasil, na perspectiva de um grupo que se diferencia pela cor da pele e que pertence a uma classe social determinada.

Este item se justifica na medida em que o fator identitário se apresenta como alicerce da política de legalização dos remanescentes de quilombo. Afinal, ficam definidos no Decreto N° 4887, a auto-atribuição quilombola, a trajetória histórica própria e a ancestralidade negra como alguns dos critérios para reconhecimento, por parte do governo, como remanescentes de quilombos.

Nesse sentido, é preciso refletir sobre aspectos relacionados à estruturação da sociedade em classes sociais para, em seguida, tratar sobre o tema relativo à identidade, especialmente no que tange à identidade negra no Brasil.

O debate atual sobre as classes sociais tem levantado questões cruciais para o entendimento da realidade na qual estamos inseridos. O sociólogo francês Bouffartigue (2007) aponta para a necessidade e complexidade de se pensar o enraizamento das dinâmicas não-igualitárias no antagonismo de classe e o recuo da noção de classe como mecanismo de identificação social e de mobilização política.

Na mesma perspectiva, Oliveira (2003) afirma que não há uma desaparecimento das classes sociais nem das ideologias e que a consciência de classe precisa ser construída coletivamente, o que só é possível no âmbito da política. A infra-estrutura é importante, mas o campo político não pode mais ser considerado consequência.

O que se percebe é, cada vez mais, uma perda da noção de pertencimento a uma determinada classe social. Conseqüentemente, a classe tem perdido o seu lugar como motor de organizações coletivas e o povo é desvinculado do seu papel de sujeito político.

Apesar do conflito entre capital e trabalho estar cada vez mais universalizado, movimentos como o de globalização, internacionalização do capital e perda da autonomia dos Estados-nação acabam por minimizar a percepção popular de exploração e, ao mesmo tempo, desconfigura o modelo tradicional de classes no capitalismo, que divide a sociedade em burgueses e proletários.

Neste contexto, a desigualdade entre países, regiões e pessoas se acentua, o individualismo propagado contribui para o aumento do racismo e da xenofobia e as lutas coletivas por melhores condições de vida são vistas como um crime. Estas são questões a serem enfrentadas, mas que cada vez mais ganham espaço numa sociedade marcada pelo enfraquecimento do pertencimento de classe, mesmo ainda sendo determinante nesta sociedade. A identidade, que dava ao indivíduo um lugar no mundo social, está sendo deslocada.

Se em outros momentos do capitalismo, as identidades se formavam em detrimento da inserção no mundo do trabalho, de forma a conferir o modo de vida das pessoas, e assim, possibilitar aos sujeitos reconhecerem suas identidades de forma mais coerente, em tempos recentes, essa possibilidade de identificação vai se perdendo.

A classe social não pode ser considerada fator uno de identificação das pessoas, na qual todos os interesses possam ser conciliados. Novas identidades são criadas,

principalmente através de movimentos sociais de base cultural, como o movimento negro, feminista e ecológico.

Percebe-se que não é só a identidade de classe que está perdendo sua força. Os indivíduos se importam menos com as tradições estáveis que acompanhavam gerações. A identidade, que se configura em um processo em constante adaptação, tem se construído sob a instabilidade do mundo atual.

De acordo com Hall (apud PARENTE, 2005:157) as identidades não são dadas nem herdadas, mas fazem parte de uma construção social, que envolve luta e resistência. A identidade é sempre um processo em construção, aberto e parcial, que dialoga com a diferença como elemento formador da cultura.

Outro conceito chave ao tratar deste tema, refere-se à noção de representação cultural, que está relacionado ao que há de palpável, visível do conhecimento. “A representação é um sistema de significação que dá inteligibilidade ao mundo e é composta no interior das relações de poder, que põem a funcionar ativamente aquilo que representam.” (PARENTE, 2005:157)

Muitas vezes, a representação acaba por classificar o outro e o lugar social que ele deve ocupar. Assim, cria-se um problema para a sociedade, na medida em que se define o olhar que determina quem é e como é o outro.

Faz-se necessário considerar que a sociedade brasileira, ao longo de sua história, tem se desenvolvido, sob um modelo concentrador e excludente. Percebe-se uma distribuição desigual da riqueza produzida no país, bem como de sua renda. Ao mesmo tempo, a maioria da população encontra-se à margem do poder político, sem participação nas decisões sobre as formas de organização desta sociedade.

Pensar a concentração econômica e a exclusão política nos remete ao processo de colonização, marcado pelo monopólio da propriedade de escravos, de terras e dos frutos da acumulação que se iniciava e posteriormente, pelo monopólio da indústria e dos serviços básicos atuais.

O processo de trabalho escravocrata, que nasceu da colonização, foi um regime que predominou no país, durante praticamente quatro séculos, sacrificando toda a cultura dos negros, incluindo religião, língua e modo de vida.

Não podemos, contudo, acreditar que manifestações das culturas africanas deixaram de existir e não influenciam nos costumes brasileiros; nem tratar o continente africano como

uno. As influências africanas fazem-se presentes em todo o país, não sendo possível, na atualidade, fazer uma separação entre cultura dos negros e cultura dos brancos.

Desconsiderando, porém, o negro como potencialmente capaz, bem como suas contribuições para a história do país, tem sido construída a identidade negra no Brasil e a percepção dos brancos sobre os negros. Estes, descendentes de escravos, são vistos como inferiores e sua posição social deve ser marcada pela subalternidade. Por sua vez, os negros vivem diante de um conflito racial, muitas vezes, negando sua própria identidade, na medida em que são identificados e discriminados pela cor da pele e por uma falsa inferioridade intelectual.

Há uma tendência de incorporação de noções liberais, até mesmo presente nas políticas públicas, que defende uma identidade universal dos negros, desconsiderando a forma como cada um deles incorpora dentro de si a realidade, bem como a diversidade existente no continente africano. Nesse sentido, o diferente é considerado ilegítimo, sem autenticidade.

A busca incessante, que tem ocorrido no Brasil, por uma verdadeira cultura negra e africana, tendo como ponto de partida a herança cultural, acaba por separar, diferenciar e estratificar o país em raças. É preciso que a história não seja tratada linearmente, como tem ocorrido através do resgate de elementos culturais que agora precisam ser vivenciados no presente.

Ao tratar especificamente sobre a legalização de comunidades quilombolas, no quesito identidade, é preciso estar atento a dois aspectos. Um deles se refere a auto-definição quilombola, levando-se em consideração que para muitas comunidades, especialmente aquelas que se urbanizaram, após um século de esquecimento, o ser remanescente não é algo mais bem definido. Porém, a dificuldade de acesso a serviços públicos básicos, que são direito de todos os brasileiros, faz com que as comunidades busquem resgatar, na ancestralidade negra, aspectos que as identifiquem como quilombolas.

O outro ponto é mais um desafio a ser superado na legalização de quilombos, ao considerar a identidade negra e escravocrata como critério para adesão a política pública. Esta identidade se mistura e se perde com o passar do tempo. Porém, o governo acaba por apontar para uma estratificação da sociedade em raças, mesmo sendo algo indesejável.

O TERRITÓRIO DESTINADO AOS QUILOMBOS

Além da identidade, o território é peça-chave no Decreto N° 4887, na medida em que este trata da legalização da propriedade definitiva das terras, onde vivem comunidades remanescentes de quilombos. É preciso, porém, não perder de vista que é o fato de o território ser entendido como algo individual, propriedade que só pode ser adquirida através da compra, faz com que seja necessário desenvolver uma política pública destinada à legalização das terras quilombolas; sendo o quilombo uma das mais antigas formas de prática social e espacial de comunidades negras no Brasil.

Durante a escravidão, a população negra escrava não constituía uma cidadania territorial. Nesse sentido, entendemos territorialidade também relacionada à condição de cidadania, de poder civil e base de direitos. A formação de quilombos constituiu nova territorialidade que permitiu a reconstrução de sobrevivência física e cultural dos escravos. (CARRIL, 2006:61)

A categoria território tem ganhado espaço no debate contemporâneo, ultrapassando os limites da geografia, sendo, cada vez mais, utilizada nas ciências sociais. Este debate propõe a idéia de um materialismo histórico espacializado, que traria uma nova forma de analisarmos as relações sociais, na medida em que o sujeito e o tempo não são mais suficientes como método de análise. A inserção da categoria espaço seria uma condição para conhecer a realidade.

A importância do materialismo histórico dialético de Marx somado à categoria espaço é colocada por Lefebvre, em Soja (1993:66):

Trata-se de uma dialética cada vez mais espacializada, de uma demanda insistente de uma mudança fundamental na maneira como pensamos sobre o espaço, o tempo e o ser; sobre a geografia, a história e a sociedade; sobre a produção do espaço, a construção da história e a constituição das relações sociais e da consciência prática.

Assim, a categoria território tem ganhado espaço, tanto no âmbito das ciências sociais, quanto no das políticas públicas. Os estudiosos Koga e Nakano (2006) afirmam que as políticas públicas apresentam como desafio a democratização do poder público e a

universalização de direitos sociais básicos. Para sua concretização, considerar a importância do território faz-se indispensável, na medida em que este é um dos agentes produtor de relações sociais.

Nesse sentido, a política pública destinada à legalização das terras, onde vivem os quilombolas é criada numa forte perspectiva territorial. Os negros sempre estiveram alijados do acesso à terra, afinal, com o fim do trabalho escravo, a ausência de uma reforma agrária que quebrasse com a distribuição desigual da terra fez com que não se alterasse o modelo de concentração fundiária presente no país.

A Lei de Terras, criada em 1850, já prevendo o fim da escravidão, teve um papel fundamental na mais completa mercadorização da terra e na manutenção do status quo, na medida em que “previa o registro de todas as terras efetivamente ocupadas e impedia a aquisição daquelas públicas a não ser por compra (...) referendando-se o seu controle por parte dos grupos dominantes do país” (LINHARES, 1990:133).

Com a proibição da ocupação das terras devolutas, sendo a aquisição possível somente através da compra, a manutenção dos grandes latifúndios e a exclusão do acesso à terra pela população carente estavam garantidas:

O tipo de alienação de terras públicas introduzido pela Lei de Terras fixava um preço-terra suficientemente elevado para impedir que posseiros e imigrantes pobres se tornassem proprietários de terras. Esse preço excedia às vezes o preço de venda de terras particulares. (SERRA, 2003:238)

Além da ausência da reforma agrária, o país importou mão-de-obra para trabalhar nas indústrias por acreditar que o ex-escravo não teria capacidade para tais atividades. A utilização da força de trabalho negra em atividades inferiores na atualidade é uma nova roupagem das relações escravistas que ainda não se apagaram no Brasil.

Joaquim Nabuco (apud CARRIL 2006:231) apontava que, para construção de uma nação verdadeiramente democrática, após três séculos de escravidão, a única possibilidade seria a reforma agrária e a instituição da educação, de forma a superar a estratificação presente na sociedade.

A luta atual pela reforma agrária representa a necessidade de eliminar a pobreza e as desigualdades sociais tão acirradas no meio rural, através da distribuição de terras, do

direcionamento da produção de alimentos para o mercado interno, bem como possibilitar o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais.

Ao mesmo tempo em que a reforma agrária mantém-se como meta a ser alcançada pelos movimentos sociais, o governo realiza uma reforma agrária paralela, pautada no discurso de reparação histórica, através da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Dentre várias ações, aponta-se para a necessidade de garantir a legalização de terras de comunidades remanescentes de quilombos.

Se por um lado esta é uma grande vitória para a população negra, que cristaliza o território como uma responsabilidade pública e deve ser assumida como uma necessidade da sociedade, por outro, desconsidera a reforma agrária como necessidade nacional, de forma que a população rural possa ter condições mais dignas de vida.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a política pública nacional destinada à legalização das terras de comunidades remanescentes de quilombos tem apresentado avanços significativos no que condiz ao reconhecimento, por parte do poder público, de demandas relativas à população negra, que durante toda a história desse país, não teve acesso às mesmas condições de emancipação em relação à população branca, através de uma integração subalterna e marginalizada. Além disso, o governo reconhece o território quilombola como responsabilidade pública.

Os limites desta política, relativos ao contexto de sua implantação, impedem a efetivação de projetos construídos coletivamente, com perspectivas mais amplas e universais. Nesse sentido, uma reforma agrária nacional não é aprovada, mas a legalização de quilombolas só é possível pois não interfere na estrutura fundiária do país. O resgate identitário também precisa ser questionado, já que isso tem ocorrido de forma mecânica, desconsiderando a construção da identidade como algo dialético.

ABSTRACT

This article aims at reflecting on the Brazilian National Decree that legitimates the ownership of the land where *quilombo* remnants live. I discuss the political context of the introduction of the Decree, which was characterized by neoliberal actions and the escape of social responsibility by the State. I also explain the two pillars that sustain the Decree: identity and territory.

Keywords: *Quilombo* remnants; identity; territory.

Notas:

¹ O Conselho Ultramarino foi o órgão criado para ser responsável pela elaboração e execução da política colonial, além de funcionar como tribunal de alçada superior. Tratava-se de assuntos como impostos, a busca de ouro, saúde pública, a forma como os negros eram tratados, entre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOUFFARTIGUE, Paul. Classes sociais em metamorfose: o caso Francês. *Outubro*: Revista do Instituto de Estudos Socialistas. São Paulo: Alameda, n° 15, 1° semestre 2007.

BRASIL. Decreto-lei n° 4887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 10 jun. 2007.

CARRIL, Lourdes. *Quilombo, favela e periferia*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

KOGA, Dirce. NAKANO, Kazuo. Perspectivas territoriais e regionais para políticas públicas brasileiras. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez Editora. Ano XXVII, N° 85, mar. 2006.

LINHARES, Maria Yedda (org). *História geral do Brasil: da colonização portuguesa à modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. São Paulo: Ática, Série Princípios, 1987.

OLIVEIRA, Francisco de. *Classe e identidade de classe na Bahia*. São Paulo: Perseu Abramo, 2003, Introdução.

OLIVEIRA, Íris Maria de. *Assistência social pós-LOAS em Natal: a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso*. Programa Tese (Doutorado em Serviço Social) – PUC/SP, São Paulo, 2005. p.25-54.

PARENTE, Regina Marques. *A invenção do cidadão negro. Negro e educação: escola, identidades, cultura e políticas públicas*. Iolanda de Oliveira, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Regina Pahim Pinto (orgs). São Paulo: Ação Educativa, ANPEd, 2005.

SALES, Mione Apolinário. *Ética, democracia participativa e socialismo: o modo petista de governar em xeque sob o governo Lula*. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, Ano XXVII, N° 85, mar. 2006.

SCHMITT, Alessandra. TURATTI, Maria Cecília Manzoli. CARVALHO, Maria Celina Pereira de. *A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas*. *Ambiente e Sociedade*, Ano V, N°10, jan./jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.com.br/>. Acesso em: 25 jul. 2007.

SOJA, Edward. *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1993. p.57-77.
